



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 958

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Instituto de Previdência | 2 |
| Atos Administrativos | 2 |
| Concessão de Aposentadoria | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 958

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.153, DE 17 DE JUNHO DE 2.024.

(Declara luto oficial).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito do Município de São Francisco e então Distrito de Dirce Reis, Senhor Guilhermino de Souza Lima, ocorrido na data de 16 de junho do corrente ano,

CONSIDERANDO que o Senhor Guilhermino de Souza Lima prestou relevantes e notáveis serviços à população desta municipalidade quando em vida, exercendo com honra e dedicação suas funções;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público, e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público dircense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Dirce Reis por 03 (três) dias, contados a partir da data de hoje, 17 de junho de 2.024, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-prefeito de São Francisco e então Distrito de Dirce Reis, o Senhor Guilhermino de Souza Lima.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 17 de junho de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, De 17 de JUNHO de 2024.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do instituto de previdência do município de DIRCE REIS - IPREM, estado de são Paulo, Camila Renata Bernardino Domingos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede, a partir de 17 de junho de 2024, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 49 §6º da Lei Complementar do Município nº 248/2023 de 29/12/2023 com valor dos proventos integrais, fixados em R\$ 4.658,26 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), à servidora Sônia Aparecida Pedro de Souza, portadora do RG nº 25.301.173-5 e do CPF nº 102.853.408-67 e NIT 1.704.206.123-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma proporção e data do reajuste dos servidores ativos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dirce Reis-SP, 17 de junho de 2024.

Camila Renata Bernardino Domingos
Diretora Presidente

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4ba4-e43c-e9b2-dd54

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 958, ano VI, veiculado em 17 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS VISONA (CPF ***796118**) em 17/06/2024 às 13:52:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4ba4-e43c-e9b2-dd54>